

EXAME

1) Defina, **no máximo de 15 linhas**:

- a) Comércio intra-ramo horizontal.
- b) Países Supercomerciantes.
- c) Efeito defletor do comércio.
- d) Cláusula Evolutiva.

2) Comente duas, **e apenas duas**, das seguintes afirmações:

a) Não obstante as muitas exceções, a Cláusula da Nação Mais Favorecida é a pedra-angular da atual Economia Internacional.

b) A crescente integração do mercado mundial trouxe consigo uma desintegração do processo de produção.

c) Pela primeira vez na história da humanidade, um sistema monetário internacional (o de *Bretton Woods*) foi negociado através de um acordo internacional entre Estados.

Duração do Teste: 90 minutos.

Cotações: 1) 2,5 valores cada; 2) 5 valores cada.

GRELHA DE CORREÇÃO

a) Comércio intra-ramo horizontal

Definição de comércio intra-ramo, a sua relevância nos dias de hoje e a sua irrelevância durante a primeira onda de globalização (o exemplo do Reino Unido, referido nas aulas), os dois tipos diferentes de comércio intra-ramo (horizontal e vertical), definição

de comércio intra-ramo horizontal e exemplos, o facto de os ingredientes típicos da concorrência imperfeita desempenharem o papel dominante no comércio intra-ramo horizontal e da sua maior relevância no caso do comércio entre países desenvolvidos com rendimentos *per capita* elevados e semelhantes, a escassa importância do comércio intra-ramo no caso do comércio global de produtos primários.

b) Países Supercomerciantes

Definição de “países super-comerciantes” (aqueles cujas exportações têm um peso superior a 50% do PIB), exemplos deste tipo de países, a explicação de Paul Krugman para os valores atingidos pelos países super-comerciantes, a importância de distinguir os dados relativos ao comércio internacional expressos em termos de produção bruta e em termos de valor acrescentado, o facto de alguns dos países mais importantes do ponto de vista comercial ainda não terem atingido o limiar dos 50% nos dias de hoje, a possibilidade de os “países super-comerciantes” poderem ser definidos de duas maneiras: globalmente (relativamente ao comércio mundial) e em termos nacionais (relativamente à própria produção do país), a aplicação primeiro critério implicaria que a existência de países super-comerciantes deixaria de representar uma especificidade da segunda onda de globalização.

c) Efeito defletor do comércio

Definição de zona de comércio livre, a sua criação constitui uma das exceções mais importantes à cláusula da nação mais favorecida prevista no n.º 1 do art. I do GATT, a sua previsão no art. XXIV do GATT, a inexistência de uma pauta aduaneira comum no caso de uma zona de comércio livre levará à ocorrência do efeito defletor do comércio, a importância dos custos de transporte, armazenamento e seguro, a solução das regras de origem para combater o efeito defletor, o exemplo do art. 403.º, n.º 5, do Acordo de Comércio Livre da América do Norte, o facto de só as mercadorias originárias da zona de comércio livre não pagarem direitos aduaneiros nem estarem sujeitas a restrições quantitativas quando da circulação no seu interior.

d) Cláusula Evolutiva

Definir a cláusula de habilitação e, espécie de contrapartida lógica desta, a cláusula evolutiva, a sujeição ao regime normal da cláusula da nação mais favorecida uma vez ocorrida a graduação do país em causa, a graduação por razões políticas e não apenas económicas, o exemplo do México e de Myanmar, a inexistência no GATT de critérios a partir dos quais

um país (ou os seus produtos) devem deixar de beneficiar das preferências comerciais concedidas ao abrigo da cláusula de habilitação, o facto de serem os próprios países doadores a fixarem unilateralmente esses critérios.

2) a) Não obstante as muitas exceções, a Cláusula da Nação Mais Favorecida é a pedra-angular da atual Economia Internacional.

Definir a cláusula, referir a sua natureza (consuetudinária?, incondicional?, etc.), mencionar exemplos da sua consagração, referir o seu modo de aplicação, mencionar as muitas exceções à cláusula existentes nos dias de hoje, especificar e desenvolver as principais exceções (acordos comerciais preferenciais, sistemas generalizados de preferências, por razões de segurança), referir os fatores que levam a que seja vista como a pedra-angular da economia internacional nos dias de hoje (o grau de utilização das preferências comerciais é reduzido nalguns casos por causa do cariz restritivo de muitas regras de origem, muitos produtos trocados nos dias de hoje não estão sujeitos ao pagamento de qualquer direito aduaneiro, etc.).

b) A crescente integração do mercado mundial trouxe consigo uma desintegração do processo de produção.

Referir a originalidade do fenómeno da fragmentação internacional da produção, as razões da sua existência, o modo de medição, as implicações da sua existência (por exemplo, o aspeto do “made in world”), as novas possibilidades de desenvolvimento para os países mais pobres, a questão da terminologia (*nearshoring, offshoring, outsourcing*, especialização vertical, cadeia global e valor, etc.), as vantagens, os custos, a importância de medir as trocas comerciais recorrendo ao valor acrescentado em cada território, o exemplo dos produtos da Apple e do défice comercial bilateral entre a China e os Estados Unidos, a curva do sorriso, o contraste entre a grande depressão dos anos 1930 e a crise que teve início em 2008, a questão da sincronização das recessões económicas, a inexistência de qualquer espiral protecionista por força dos acordos da OMC.

c) Pela primeira vez na história da humanidade, um sistema monetário internacional (o de *Bretton Woods*) foi negociado através de um acordo internacional entre Estados

Referir as incidências extraterritoriais que a política monetária de um país pode causar nalguns casos (por exemplo, a desvalorização da moeda de um país), o chamado “véu

monetário que cobre todas as transações internacionais”, a problemática dos défices crónicos da balança de pagamentos, a íntima ligação da moeda com o comércio (art. IV, secção 1, do Acordo do FMI, e art. XV, nº 4, do GATT), o período entre os dois conflitos mundiais, o recurso a desvalorizações competitivas, a supressão da livre convertibilidade das moedas, o caso dos Empréstimos Sérvios e Brasileiros (12-6-1929) do Tribunal Permanente de Justiça Internacional, a conferência de Bretton Woods, o plano norte-americano de White, o plano britânico de Keynes, a recusa do bilateralismo e de práticas discriminatórias, o apelo à cooperação monetária, a prevalência do plano White e as concessões ao Plano de Keynes, o regime cambial de Bretton Woods e as funções atuais do Fundo Monetário Internacional.